

LEI Nº. 15/60 - DE JUNHO DE 1960.-

O Senhor WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu presenciei e sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as leis nºs. 9 de 10 de abril de 1959; 20 de 3 de setembro de 1959 e 13 de 16 de maio de 1959, alterada pela lei nº 6 de 30 de abril / de 1959.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho / de 1960, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 11 de Junho de 1960.-

W. Abirached

WILSON ABIRACHED.
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 11 DE JUNHO DE 1960.-

L. C. V.

LOUÍS CARLOS VIANNA.
Secret. Substituto.-